



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0073/2020 - TORNAR SEM EFEITO TODOS OS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS OBSERVADOS E ENTENDIDOS COMO ILEGAIS E RELATADOS EM RELATÓRIO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 463, DE 24 DE JULHO DE 2019.**



## PORTARIA Nº 073/2020-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a disciplinamento da Lei Municipal nº 47, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de Cargos e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Autônoma de Auditoria Interna, instituída pela Portaria nº 463, de 24 de julho de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito todos os atos e fatos administrativos observados e entendidos como ilegais e relatados em relatório pelos membros da Comissão Autônoma de Auditoria Interna, instituída pela Portaria nº 463, de 24 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a correção dos dados referentes a interpretação errônea dada às portaria de incorporação de tempo de serviço e aos períodos incluídos sem ato oficial de designação, conforme relatório final da Comissão instituída pela Portaria nº 463/2019.

**Art. 3º.** Fica determinado à Procuradoria do Município a análise dos casos apreciados pela Comissão Autônoma de Auditoria Interna para, na presença de dolo dos beneficiários dos atos ilegais, mover as ações de restituição de valores ao erário que achar cabíveis.

**Art. 4º.** Fica determinado o envio de cópia do Relatório Final da Comissão Autônoma de Auditoria Interna ao Ministério Público do Estado da Paraíba, comarca de Picuí, para, caso entenda cabível, mover as ações competentes em face daqueles que se beneficiaram dolosamente das ilegalidades observadas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2019, data do conhecimento da existência das ilegalidades.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 10 de junho de 2020.

**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000  
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB  
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br  
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407085844</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0073/2020 - TORNAR SEM EFEITO TODOS OS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS OBSERVADOS E ENTENDIDOS COMO ILEGAIS E RELATADOS EM RELATÓRIO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 463, DE 24 DE JULHO DE 2019.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	10/06/2020
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/06/2020 — Edição 00975. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407085844&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 06:56



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407085844**, intitulada **PORTARIA Nº 0073/2020 - TORNAR SEM EFEITO TODOS OS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS OBSERVADOS E ENTENDIDOS COMO ILEGAIS E RELATADOS EM RELATÓRIO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 463, DE 24 DE JULHO DE 2019.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 10/06/2020

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407085844&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 06:56